



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA COBERTURA DA CASA DE PEDRA – CANELA/RS

Secretário de Turismo e Cultura: Athos Cunha

Secretário Adjunto: Jaison Remonti

Responsável Técnica pelo Projeto: Arq. Karen Császár Seabra



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura

MEMORIAL DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra	Reforma da Cobertura da Casa de Pedra
Local	Casa de Pedra - Município de Canela/RS
Intervenção	Reforma, recuperação e reforço da cobertura existente
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Contratante	Município de Canela/RS





Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura





Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura



2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece os critérios técnicos, materiais, procedimentos executivos e condições mínimas para a Reforma da Cobertura da Casa de Pedra, no Município de Canela/RS, contemplando a recuperação e o reaproveitamento das estruturas de madeira existentes que apresentem condições adequadas de conservação e resistência; a substituição de elementos deteriorados; o reforço estrutural; a instalação de novas tesouras e pontaltes onde previstos ou tecnicamente necessários; a adequação da trama; a instalação de manta de subcobertura aluminizada; a substituição integral das telhas e cumeeiras; a execução de calhas e condutores pluviais; a reforma e execução dos oitões; e os acabamentos dos beirais.



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura

A intervenção deverá preservar, sempre que tecnicamente possível, os elementos existentes em boas condições e as características arquitetônicas da edificação, garantindo segurança, estabilidade, estanqueidade, durabilidade e adequado desempenho da nova cobertura.

3. DESCRIÇÃO GERAL

A obra compreende a reforma da cobertura existente com reaproveitamento criterioso do madeiramento e das tesouras em condições adequadas, substituição das peças comprometidas por cupins, umidade, apodrecimento ou perda de resistência, reforço das estruturas existentes, execução de novas tesouras quando previstas ou necessárias, adequação da trama às telhas cerâmicas de encaixe tipo francesa, instalação de subcobertura aluminizada, substituição das telhas e cumeeiras, implantação e substituição de calhas e descidas pluviais, tratamento e pintura das madeiras, execução dos oitões e acabamento dos beirais. A área de referência adotada na planilha orçamentária para a cobertura é de 723,31 m², devendo os quantitativos ser conferidos em campo antes da execução e das medições.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, transporte, carga e descarga, içamento, proteções, escoramentos, andaimes, fixadores, acessórios, limpeza, destinação de resíduos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para execução integral dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro da obra. Para fins de planejamento e medição, o Cronograma Físico-Financeiro está estruturado em 6 (seis) períodos de 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA deverá organizar as etapas de maneira a evitar a exposição prolongada da edificação às intempéries. A retirada da cobertura deverá ocorrer de forma planejada e setorizada, evitando a abertura simultânea de grandes áreas do telhado.

5. RESPONSABILIDADE SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar vistoria técnica na edificação, acompanhada pela Fiscalização e/ou Gestão do Contrato, para conferência das condições existentes, medidas, acessos, pontos de apoio, interferências e demais aspectos relevantes à execução.

Qualquer divergência entre as condições encontradas no local e os projetos, planilha orçamentária, cronograma ou este Memorial deverá ser imediatamente comunicada ao Gestor e ao Fiscal do Contrato. Nenhuma alteração relevante poderá ser executada sem prévia ciência e autorização da Fiscalização.

Por se tratar de reforma em edificação existente, determinadas condições da estrutura somente poderão ser verificadas após a retirada das telhas. A CONTRATADA deverá comunicar situações não aparentes e aguardar orientação antes de executar adaptações que alterem a solução prevista.

A CONTRATADA será responsável pela perfeita execução dos serviços e deverá reparar, substituir ou refazer, sem ônus adicional à Contratante, os elementos ou serviços que apresentem defeitos, avarias ou inconformidades decorrentes de sua execução.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E CONFERÊNCIA DE MEDIDAS



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura

A CONTRATADA deverá conferir todas as medidas e condições existentes diretamente no local da obra antes da fabricação, aquisição, encomenda, corte, montagem ou instalação definitiva de quaisquer materiais ou elementos.

Considerando que se trata de obra de reforma em edificação existente, as dimensões indicadas nos projetos, planilhas e levantamentos poderão apresentar diferenças em relação às condições efetivamente encontradas no local, em razão das características construtivas da edificação, irregularidades existentes, intervenções anteriores e condições que somente se tornem visíveis após a abertura da cobertura.

As medidas constantes nos projetos deverão, portanto, ser consideradas referências e obrigatoriamente confrontadas com as dimensões reais da edificação. A CONTRATADA deverá realizar levantamento e conferência in loco das dimensões exatas, incluindo, quando necessário:

- Vãos e dimensões das tesouras;
- Inclinação e angulação dos planos da cobertura;
- Níveis de cumeeiras e beirais;
- Distâncias entre tesouras, terças, caibros e ripas;
- Dimensões e condições dos apoios existentes;
- Comprimentos dos beirais e dimensões dos oitões;
- Posicionamento e extensão das calhas e descidas pluviais;
- Dimensões dos forrinhos e espelhos de madeira;
- Demais medidas necessárias à correta execução da reforma.

A conferência deverá ocorrer antes das respectivas compras, encomendas ou fabricação. Sempre que forem constatadas diferenças entre o projeto e a situação existente, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente o Gestor e o Fiscal do Contrato, apresentando as medidas verificadas e, quando necessário, registros fotográficos, croquis ou levantamentos.

A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento das condições existentes ou divergência de medidas para justificar aquisição de materiais incompatíveis, erros de fabricação, retrabalhos ou serviços inadequados quando tais situações poderiam ter sido identificadas mediante conferência prévia no local.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES, PROTEÇÕES E ISOLAMENTO

Antes das intervenções, deverá ser realizada vistoria completa da cobertura e das áreas afetadas. Deverão ser previstos equipamentos, estruturas provisórias e dispositivos necessários à segurança da obra, dos trabalhadores, da edificação e de terceiros.

As áreas em intervenção deverão ser isoladas com tapumes, telas de proteção, sinalização e demais dispositivos necessários, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e prevenindo a queda de materiais, ferramentas, fragmentos de telhas e peças de madeira.

Durante todo o período de exposição da edificação deverá ser utilizada lona plástica resistente, com espessura mínima de 200 micras, devidamente fixada, tensionada e sobreposta. Quando necessário à estabilidade provisória, deverão ser utilizadas escoras metálicas reguláveis adequadamente posicionadas.

8. RETIRADA E TRANSPORTE DO MOBILIÁRIO EXISTENTE



**Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura**

Antes do início dos serviços que possam ocasionar risco ao interior da edificação, a CONTRATADA deverá retirar as poltronas da plateia e os demais mobiliários cuja remoção seja necessária para a adequada execução e proteção da obra.

As poltronas e demais mobiliários deverão ser cuidadosamente desmontados e/ou retirados, identificados, acondicionados, carregados e transportados pela CONTRATADA até o depósito ou local indicado pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

Os bens permanecerão sob integral responsabilidade da CONTRATADA desde o início da retirada até a entrega e conferência no local indicado. Qualquer dano, extravio ou avaria decorrente da desmontagem, movimentação, acondicionamento, carga, transporte ou descarga deverá ser reparado, recuperado ou substituído pela CONTRATADA, conforme determinação da Fiscalização, sem custo adicional para a Contratante.

9. LIMPEZA INICIAL DA COBERTURA

Os serviços deverão iniciar com a limpeza geral do telhado e das áreas de trabalho, incluindo retirada de folhas, galhos, resíduos, materiais soltos e sujeiras acumuladas. A limpeza deverá permitir a adequada inspeção dos componentes estruturais e a identificação das peças deterioradas ou comprometidas.

10. RETIRADA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DAS TELHAS EXISTENTES

Todas as telhas existentes deverão ser cuidadosamente removidas pela CONTRATADA, de forma controlada e por setores, evitando sobrecargas localizadas e minimizando a exposição do interior da edificação.

As telhas retiradas deverão ser separadas, acondicionadas, carregadas, transportadas e entregues pela CONTRATADA no depósito da Secretaria de Obras do Município de Canela/RS, ou em outro local formalmente indicado pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e meios de acondicionamento necessários à retirada, movimentação, carga, transporte, descarga e organização das telhas no local indicado.

As telhas permanecerão sob responsabilidade da CONTRATADA até a efetiva entrega e conferência. Danos causados durante a retirada, movimentação, acondicionamento, carga, transporte ou descarga por procedimento inadequado serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional à Contratante.

11. INSPEÇÃO E SELEÇÃO DO MADEIRAMENTO EXISTENTE

Após a retirada das telhas, deverá ser realizada inspeção detalhada de toda a estrutura de madeira. O princípio da intervenção será o máximo reaproveitamento tecnicamente possível do madeiramento e das tesouras existentes, desde que apresentem condições adequadas de resistência, estabilidade e conservação.

- Peças em condições de reaproveitamento;
- Peças passíveis de recuperação e reforço;
- Peças que necessitem de substituição parcial;
- Peças sem condições de reaproveitamento, que deverão ser integralmente substituídas.



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura

Não poderão permanecer na cobertura, peças com comprometimento estrutural significativo, podridão, ataque severo de cupins, perda excessiva de seção, fissuras prejudiciais ou outra condição considerada inadequada pela Fiscalização.



12. RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MADEIRAMENTO

As peças deterioradas por cupins, umidade, apodrecimento, desgaste natural ou perda de resistência deverão ser substituídas por peças novas adequadas ao uso estrutural em coberturas. Sempre que possível, as substituições deverão respeitar as dimensões, características construtivas e tipologia das peças existentes.

As novas peças deverão apresentar boa qualidade, estar secas e livres de empenamentos excessivos, rachaduras prejudiciais, ataques de insetos ou outros defeitos que comprometam seu desempenho.

13. TESOURAS DE MADEIRA

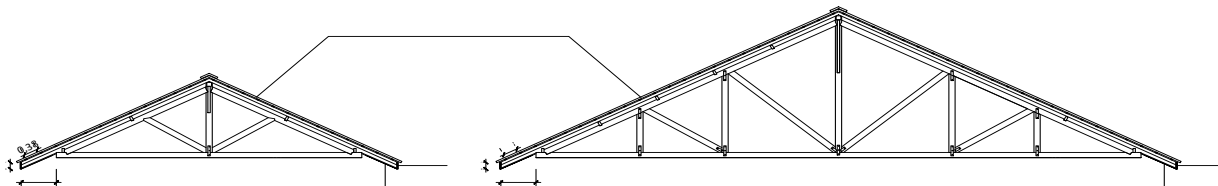
As tesouras existentes deverão ser cuidadosamente inspecionadas. As que apresentarem condições estruturais adequadas deverão ser preservadas e reaproveitadas. A planilha orçamentária prevê a remoção de 4 (quatro) tesouras de madeira sem condições de reaproveitamento e a fabricação e instalação de 6 (seis) tesouras inteiras novas de madeira, com vão de referência de 10,00 m, inclusive içamento, devendo as dimensões definitivas ser confirmadas in loco antes da fabricação.

Quando houver necessidade de reforço, deverão ser empregados elementos compatíveis com a estrutura existente, incluindo pontaletes, peças complementares de madeira, chapas metálicas, parafusos, barras, conectores e demais elementos necessários.

Deverão ser instaladas novas tesouras de madeira conforme previsto no projeto e/ou quando tecnicamente necessárias para garantir a estabilidade e o adequado funcionamento da cobertura, mediante ciência da Fiscalização. As novas tesouras somente poderão ser confeccionadas após a conferência das dimensões reais no local.



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura



14. PONTALETES, REFORÇOS, CHAPAS E ELEMENTOS DE LIGAÇÃO

Quando constatada a necessidade de reforço das tesouras ou de outros elementos estruturais, deverão ser instalados pontaletes de madeira devidamente apoiados e fixados, considerando a adequada distribuição das cargas.

Nas emendas, reforços e encontros deverão ser utilizadas chapas metálicas de fixação e ligação, parafusos, barras roscadas ou outros elementos tecnicamente adequados. Não serão admitidas ligações improvisadas ou que provoquem fissuração ou enfraquecimento das peças.



Todos os elementos metálicos empregados deverão possuir proteção adequada contra corrosão. Quando necessário durante a substituição ou recuperação das peças, deverão ser utilizados escoramentos metálicos provisórios até a estabilização definitiva da estrutura.

15. MANUTENÇÃO DA ANGULAÇÃO, INCLINAÇÃO E GEOMETRIA DA COBERTURA

A reforma deverá preservar rigorosamente a angulação e a inclinação atualmente existentes nos planos da cobertura. Não será permitida alteração da inclinação do telhado sem prévia e expressa autorização da Fiscalização e compatibilização com o projeto.

A instalação de novas tesouras, recuperação das existentes, colocação de pontaletes, reforços, terças, caibros, ripas e demais componentes deverá respeitar a geometria, níveis, alinhamentos, alturas e inclinações existentes.

Antes da fabricação e instalação definitiva das novas tesouras, a CONTRATADA deverá levantar e conferir em campo a inclinação existente, níveis, cotas, cumeeiras, beirais, pontos de apoio e demais elementos necessários à reprodução da geometria.

A adequação da trama às telhas francesas deverá ocorrer sem alteração indevida da inclinação original. É vedada à CONTRATADA a alteração unilateral da angulação, inclinação, altura de cumeeira ou geometria dos planos da cobertura.

16. TRATAMENTO IMUNIZANTE DO MADEIRAMENTO

Todo o madeiramento da cobertura, tanto existente reaproveitado quanto novo, deverá receber tratamento imunizante para proteção contra cupins, brocas, fungos e demais agentes xilófagos. A planilha orçamentária



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura

considera 899,24 m² de pintura imunizante para madeira, em 2 (duas) demãos, como quantitativo de referência sujeito à conferência das superfícies efetivamente tratadas.

As superfícies deverão estar limpas e secas, com atenção especial às extremidades, cortes, furos, encaixes e regiões de ligação. As peças novas deverão, sempre que tecnicamente possível, receber tratamento antes da instalação.

17. TRAMA DA COBERTURA

Após a inspeção da estrutura, deverá ser realizada seleção das peças existentes que poderão ser reaproveitadas na composição da trama. As peças inadequadas deverão ser substituídas. Como quantitativo de referência, a planilha prevê 520,00 m² de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, a ser compatibilizada com as condições efetivamente verificadas após a abertura da cobertura.

Considerando a instalação de telhas cerâmicas coloniais de encaixe tipo francesa, toda a trama deverá ser revisada e adaptada às dimensões e características da telha efetivamente fornecida.

A galga das ripas deverá ser ajustada especificamente à telha francesa, respeitando as recomendações do fabricante. O posicionamento e o espaçamento das terças, caibros e demais componentes deverão ser compatibilizados com o novo sistema, sem alteração indevida da geometria da cobertura.

Não será admitida instalação sobre trama incompatível. Antes da execução definitiva, deverá ser conferida a galga e o encaixe das telhas, podendo ser executado trecho de teste.

18. MANTA DE SUBCOBERTURA ALUMINIZADA



Sobre a estrutura preparada deverá ser instalada manta de subcobertura aluminizada apropriada para utilização sob telhas cerâmicas, de maneira contínua e conforme o sentido de aplicação, sobreposições e recomendações do fabricante. O quantitativo de referência previsto na planilha orçamentária é de 723,31 m² de subcobertura aluminizada, com colocação por grampos.

A fixação deverá ser realizada exclusivamente com grampos apropriados. Não será permitida a fixação direta com pregos, em razão do risco de perfuração, rasgamento e comprometimento da estanqueidade.



**Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura**

Emendas, encontros, sobreposições, cumeeiras e pontos singulares deverão receber atenção especial. Trechos danificados durante a instalação deverão ser reparados ou substituídos antes da colocação das telhas.

19. TELHAS CERÂMICAS E CUMEEIRAS



Todas as telhas existentes serão substituídas por telhas cerâmicas novas, coloniais de encaixe, tipo francesa, de primeira qualidade, uniformes e sem trincas, quebras, empenamentos excessivos ou outros defeitos. A área de referência para o telhamento novo é de 723,31 m².

A instalação deverá respeitar a galga indicada pelo fabricante, a inclinação existente da cobertura, o alinhamento das fiadas, o encaixe correto, os transpasses, as fixações necessárias em pontos sujeitos à ação do vento e os acabamentos junto às cumeeiras, oitões, calhas e demais encontros.

As cumeeiras existentes deverão ser integralmente substituídas por peças cerâmicas novas compatíveis com as telhas adotadas, corretamente alinhadas e fixadas. A planilha orçamentária adota 124,00 m de cumeeira cerâmica emboçada e rufos em chapa de aço galvanizado nº 26, corte de 33 cm, como quantitativos de referência.

20. ALTERAÇÃO DA FORMA DA COBERTURA E OITÕES

Atualmente, a edificação possui oitão voltado para a Rua Melvin Jones. Com a reforma e modificação da configuração da cobertura, será executado também oitão voltado para a Rua Baden Powell.



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura





Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura



Os dois oitões deverão receber acabamento compatível entre si, com madeiras novas de mesma espécie, padrão, dimensões e acabamento, preferencialmente cedro ou madeira similar da região, adequada ao uso externo.

As peças deverão receber tratamento de proteção e pintura. A cor final será definida pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação prévia de amostra.

21. BEIRAIS, FORRINHOS E ESPELHOS DE MADEIRA





Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura

Os beirais serão executados e/ou recuperados em madeira e receberão forrinhos de madeira com acabamento contínuo e uniforme na face inferior. Como referência orçamentária, estão previstos 135,21 m² de forro de madeira cedrinho ou equivalente regional, com encaixe macho/fêmea e friso, e 239,10 m de acabamentos/roda-forro em madeira.

Deverão ser instalados espelhos de madeira com altura de 20 cm, em cedro ou madeira similar da região, adequada à exposição externa. As peças deverão estar livres de empenamentos, fissuras ou defeitos aparentes. O quantitativo de referência para tabeira/espelho de madeira de lei, seção aproximada de 2,5 x 20 cm, é de 123,16 m.

Todo o conjunto deverá receber tratamento protetivo e pintura na cor definida pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

22. CALHAS E DESCIDAS PLUVIAIS

As calhas existentes deverão ser removidas e substituídas por calhas novas. Também deverão ser instaladas novas calhas ao longo dos beirais longitudinais, garantindo a adequada coleta das águas pluviais. A planilha prevê, como referência, 90,60 m de calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 33 cm, além de 8,00 m de calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm, nos trechos indicados em projeto e/ou definidos pela Fiscalização.

As calhas deverão possuir dimensões compatíveis com a área de contribuição, inclinação suficiente, emendas estanques e suportes adequados, evitando deformações.

Deverão ser instalados condutores verticais corretamente dimensionados, posicionados e fixados por abraçadeiras apropriadas. As águas deverão ser direcionadas ao sistema de drenagem existente ou ponto definido pela Fiscalização, sem provocar erosão, umidade ou danos à edificação. Para os condutores verticais, a planilha adota 40,00 m de tubo PVC série R DN 100 mm, com bocais, luvas, abraçadeiras, conexões, curvas, arremates e ligação ao sistema de drenagem existente, conforme necessidade de campo e detalhamento do projeto.

Calhas e descidas pluviais deverão receber pintura na cor definida pelo Gestor e Fiscal do Contrato.

23. PINTURA E ACABAMENTOS DAS MADEIRAS

As madeiras aparentes dos oitões, beirais, espelhos e demais elementos de acabamento deverão receber preparação adequada, incluindo lixamento, limpeza, correção de pequenas imperfeições e aplicação de produtos compatíveis com o sistema de pintura especificado. A planilha prevê, como referências de medição, 95,37 m² de pintura com esmalte sintético brilhante em madeira, em 2 (duas) demãos, e 125,81 m² de verniz alquídico incolor para madeira, em 2 (duas) demãos, conforme a localização e o acabamento especificados.

A cor será definida pelo Gestor e Fiscal do Contrato, mediante apresentação prévia de amostra. O acabamento deverá ser uniforme, sem escorrimientos, manchas, falhas de cobertura ou diferenças significativas de tonalidade.

24. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES DURANTE A OBRA



**Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura**

A CONTRATADA será responsável pela proteção permanente da edificação durante todo o período de execução. Deverão ser utilizadas lonas de no mínimo 200 micras, devidamente dimensionadas, fixadas e sobrepostas.

A CONTRATADA deverá acompanhar as condições meteorológicas e organizar a abertura dos trechos da cobertura de forma compatível com a capacidade de fechamento e proteção no mesmo período de trabalho.

Eventuais danos ao imóvel, acabamentos, equipamentos ou demais elementos existentes causados por infiltrações decorrentes de proteção inadequada serão de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá executar os reparos necessários sem custo adicional.

25. SEGURANÇA E ISOLAMENTO DA OBRA

A CONTRATADA deverá atender integralmente às normas de segurança aplicáveis, especialmente às atividades em altura, andaimes, escadas, movimentação de materiais e proteção contra quedas.

Toda a área da obra deverá permanecer isolada através de tapumes e telas de proteção, conforme a necessidade de cada frente de serviço. Os equipamentos de proteção coletiva deverão permanecer instalados durante todo o período necessário, e os trabalhadores deverão utilizar equipamentos de proteção individuais compatíveis com suas atividades.

26. LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

A CONTRATADA deverá manter o local permanentemente organizado e limpo. Os resíduos provenientes de madeiras deterioradas, peças metálicas, embalagens e demais materiais descartáveis deverão ser periodicamente removidos e destinados a local autorizado. A planilha contempla 15,00 m³ para remoção de entulho Classe A e 723,31 m² para limpeza final da obra, sem prejuízo da obrigação de manter a limpeza contínua durante toda a execução.

As telhas existentes destinadas ao acervo municipal não serão tratadas como resíduo e deverão seguir o procedimento específico de retirada, transporte e entrega previsto neste Memorial.

Ao final da obra deverá ser realizada limpeza geral, incluindo cobertura, calhas, condutores, áreas externas e locais utilizados para armazenamento de materiais.

27. CONTROLE DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade, excetuando-se os elementos existentes expressamente selecionados para reaproveitamento.

A Fiscalização poderá rejeitar qualquer peça de madeira, telha, cumeeira, manta, chapa, calha, condutor ou outro material que apresente defeitos ou esteja em desacordo com este Memorial, projeto, planilha orçamentária ou especificações.

O reaproveitamento de peças existentes dependerá da avaliação de suas condições durante a execução. Nenhuma alteração relevante da solução prevista poderá ser executada sem conhecimento e autorização da Fiscalização.

28. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E NORMAS APLICÁVEIS



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecer às boas práticas construtivas, às normas técnicas brasileiras aplicáveis, às recomendações dos fabricantes dos materiais, aos projetos, à planilha orçamentária, ao Cronograma Físico-Financeiro e às determinações da Fiscalização.

A CONTRATADA deverá manter responsável técnico legalmente habilitado e apresentar as respectivas ARTs e/ou RRTs dos serviços executados, conforme a natureza das atividades e as atribuições profissionais.

Deverão ser observadas, entre outras normas e exigências aplicáveis, a NR-06, a NR-18, a NR-35 e as normas da ABNT pertinentes às estruturas de madeira, coberturas, telhas cerâmicas e sistemas de águas pluviais, sempre em suas versões vigentes.

29. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Para o recebimento da obra deverão estar integralmente concluídos:

- Recuperação, reforço e tratamento da estrutura de madeira;
- Instalação das novas tesouras e reforços previstos;
- Execução completa e compatibilizada da trama;
- Instalação da manta aluminizada;
- Colocação e alinhamento das telhas francesas e cumeeiras;
- Execução e acabamento dos oitões;
- Execução dos beirais, forrinhos e espelhos de madeira;
- Instalação das calhas e descidas pluviais;
- Pinturas e acabamentos;
- Retirada dos escoramentos provisórios;
- Limpeza completa da cobertura e das áreas afetadas;
- Retirada de tapumes, telas e estruturas provisórias após autorização da fiscalização.

Deverá ser realizada vistoria final, com especial atenção à estanqueidade da cobertura, alinhamento das telhas, estabilidade da estrutura, manutenção da inclinação e geometria previstas, funcionamento das calhas e condutores, acabamento das madeiras e qualidade das pinturas.

Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela CONTRATADA antes do recebimento definitivo.

30. QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os quantitativos indicados neste Memorial e na planilha orçamentária constituem referências para contratação, planejamento, execução e medição. Por se tratar de reforma em edificação existente, a CONTRATADA deverá conferir as dimensões e condições reais no local. Divergências deverão ser formalmente comunicadas à Fiscalização antes da aquisição, fabricação ou execução dos serviços afetados.

Principais quantitativos de referência: área de cobertura 723,31 m²; remoção de telhas 723,31 m²; 4 tesouras de madeira previstas para remoção; 6 tesouras novas de madeira com vão de referência de



Prefeitura Municipal de Canela
Secretaria de Turismo e Cultura

10,00 m; trama de madeira 520,00 m²; manta aluminizada 723,31 m²; telhamento cerâmico francês 723,31 m²; cumeeira cerâmica 124,00 m; rufos galvanizados 18,20 m; calhas galvanizadas 90,60 m (desenvolvimento 33 cm) e 8,00 m (desenvolvimento 50 cm); tubo pluvial PVC DN 100 mm 40,00 m; tabeira/espelho de madeira 123,16 m; forro de madeira 135,21 m²; roda-forro 239,10 m; tratamento imunizante 899,24 m²; limpeza final 723,31 m².

Os quantitativos acima não dispensam a leitura integral da planilha orçamentária, das composições, do Cronograma Físico-Financeiro, dos projetos e dos demais documentos da contratação. Em caso de divergência documental, a CONTRATADA deverá solicitar orientação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato antes de prosseguir.

31. OBSERVAÇÕES FINAIS

A execução deverá seguir rigorosamente o projeto, este Memorial Descritivo, a planilha orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as determinações do Gestor e Fiscal do Contrato.

Em caso de divergência ou necessidade de adequação decorrente das condições reais encontradas após a abertura da cobertura, a CONTRATADA deverá interromper o serviço específico, comunicar a Fiscalização e aguardar orientação antes de prosseguir.

O objetivo da intervenção é proporcionar uma cobertura segura, estanque e durável, preservando o máximo possível dos elementos estruturais existentes em condições adequadas de reaproveitamento e mantendo as características arquitetônicas da Casa de Pedra de Canela/RS.

Canela/RS, 18 de agosto de 2026.

Karen Császár Seabra
Responsável Técnica pelo Projeto

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Assinatura Própria (Documentos Gerais)

Descrição: Memorial Casa de pedra

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link <https://servicosonline.canela.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **5FD66F76**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:

